

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

Lei N° 131/2003.

Altera o anexo III, da Lei Municipal n° 103/2002, que Dispõe sobre a Estrutura do Plano de Carreira e Remuneração, para o Magistério Público Municipal , e determina outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS. Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Modifique-se o anexo III, da Lei Municipal n° 103/2002, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério Público Municipal, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO III

Tabela de vencimento dos carros de provimento efetivo e do Quadro Ocupacional do Magistério Público Municipal, JORNADA BÁSICA DE TRABALHO.

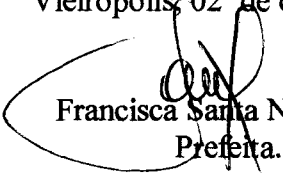
CATEGORIA	CLASSE	SALÁRIO
PROFESSOR	A	R\$ 300,00
PROFESSOR	B	R\$ 350,00
ORIENTADOR	-	R\$ 480,00

Art. 2°- Fica excluído o anexo IV e o cargo de Supervisor da Lei n° 103/2002.

Art. 3°- Esta Lei terá efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2003.

Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogadas as disposições em contrário.

Vieirópolis, 02 de dezembro de 2003.


Francisca Santa Nóbrega Oliveira.
Prefeita.